



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 168/2011 – São Paulo, segunda-feira, 05 de setembro de
2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 73/2011-RPDP

PROC. : 0087203-54.1995.4.03.0000 PRC ORI:9500000312/SP Reg:09.11.1995
REQTE : JOSE DE ASSIS
ADV : BENEDITO DAVID SIMOES DE ABREU e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA CELESTE DE SOUZA PORTO e outro
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI DAS CRUZES SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 151/155.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 000722/2011 - OPM, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ulterior e imprescindível comunicação do Juízo de origem, a ser prestada no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1996.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0025634-81.1997.4.03.0000 PRC ORI:910000500/SP Reg:07.05.1997
REQTE : ADOLFO ROSSINI e outros
ADV : ANTONIO CARLOS POLINI
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 297.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 292/294, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0035769-55.1997.4.03.0000 PRC ORI:0001295772/SP Reg:17.06.1997
REQTE : IND/ DE PAPEIS DE ARTE JOSE TSCHERKASSKY S/A
ADV : MARIO BRENNO JOSE PILEGGI e outros
ADV : MILTON LUIZ CUNHA
RECDO : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM (Int.Pessoal)
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 319/320 e 321/322.

Tendo em vista o noticiado por meio da petição de fls. 319/320, bem como o quanto certificado a fls. 321/322, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 60 (sessenta) dias, se deve este requisitório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido esta requisição, a saber, 01/07/1997.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste requisitório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0104995-16.1998.4.03.0000 PRC ORI:9300001009/SP Reg:13.12.1998
REQTE : ANTONIO GERA
ADV : PEDRO MASSARO NETO e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 122.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls.118, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de quais as providências estão sendo tomadas, naquela sede, no sentido de serem restituídos os montantes indevidamente levantados neste procedimento, a teor do quanto já informado e despachado a fls. 118.

Oportuno recordar que somente se fará possível o processamento do cancelamento constante da determinação exarada por meio da decisão monocrática terminativa no bojo do Agravo de Instrumento nº 2002.03.00.021820-6 (0021820-85.2002.4.03.0000) após a integral devolução dos montantes indevidamente solicitados, adimplidos e levantados, devidamente corrigidos, à Conta Única deste Tribunal, isso porque o cancelamento de precatório implica, necessariamente, a restituição de todos os valores disponibilizados por intermédio deste procedimento.

Saliente-se, outrossim, que a devolução de referidos montantes deverá ser providenciada mediante depósito dos valores, devidamente corrigidos desde a data do saque até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 98.03.104995-0), com a imediata comunicação a esta Presidência, mediante ofício instruído com documentação comprobatória de referida devolução e expressa menção ao Precatório nº 98.03.104995-0 (01049957-16.1998.4.03.0000).

Publique-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0054205-91.1999.4.03.0000 PRC ORI:0001362534/SP Reg:28.10.1999
REQTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RENATO VIDAL DE LIMA
RECDO : Prefeitura Municipal de Olimpia SP
ADV : CELSO MAZITELI JUNIOR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 230.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, reitere-se o ofício à Prefeitura Municipal de Olímpia/SP, nos mesmos termos em que determinado a fls. 227, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que preste os imprescindíveis esclarecimentos a este Tribunal, a saber, de forma expressa, clara e objetiva, se foi efetivada por aquele ente a opção pelo regime especial constitucional de pagamento de precatórios

instituído pela EC nº 62/2009, em relação ao débito do presente feito, visto que se encontrava - e ainda se encontra - pendente de pagamento, quando da promulgação da norma referenciada.

Recorde, ainda, que em caso de não adesão, deverá a Prefeitura Municipal de Olímpia/SP providenciar o adimplemento do presente requisito nos termos da informação de fls. 169/170.

Em caso de resposta positiva à adesão ao regime especial, cumpra a UFEP as determinações do despacho de fls. 200 (Informação nº 17/2011 - SEPE).

Publique-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0001346-64.2000.4.03.0000 PRC ORI:9107342497/SP Reg:21.01.2000
REQTE : PROEP PROPAGANDA E PROMOCAO DE VENDAS DE EDICOES PAULINAS LTDA
ADV : JOSE RENA e outros
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 127/137.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, não vislumbro óbices, nesta instância administrativa, à prossecução deste precatório, uma vez que dada a sistemática de disponibilização dos montantes à época da inscrição do presente precatório em proposta orçamentária, em razão da natureza do crédito solicitado, os valores já se encontram depositados à ordem do Juízo da execução, com o levantamento condicionado à expedição do competente alvará.

Além disso, tem-se que, em razão das determinações originadas da 16ª Reunião do Grupo de Trabalhos de Precatórios, do Conselho da Justiça Federal, as pendências indicadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, perante a Receita Federal, não mais enseja a suspensão do curso do precatório, de maneira que a responsabilidade sobre eventual frustração da incidência do devido imposto sobre a renda recai sobre o Juízo da execução e a Instituição Bancária Depositária.

Dessa forma, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o desbloqueio dos valores disponibilizados neste procedimento.

Ato contínuo, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, dos extratos que a acompanham, bem como das fls. 02, 66, 91, 92, 94, 112, 113, 114, 115 e 117, para ciência.

Após, proceda-se ao regular processamento deste precatório.

Intime-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0035287-29.2005.4.03.0000 PRC ORI:8900055291/SP Reg:13.06.2005
REQTE : COSTANTINO SCHIAVO e outros

ADV : ILMAR SCHIAVENATO
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 95/110.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 289/2011, verifico a impossibilidade, por ora, do processamento do aditamento pretendido a este feito e, por conseguinte o estorno dos valores solicitados a maior, enquanto não forem encaminhados os comprovantes do recolhimento de referidos montantes à conta única deste Tribunal.

Dessa forma, aguardem os autos suspensos, em Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o encaminhamento dos comprovantes de transferência, à conta única deste Tribunal, dos montantes solicitados, levantados a maior e já devolvidos, v.g., Guia de Recolhimento da União - GRU.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes, a fim de que encaminhe a esta Presidência a documentação pertinente, no momento oportuno e com a maior brevidade possível.

Com a vinda de referidos documentos, se em termos, proceda a Subsecretaria dos Feitos da Presidência - UFEP ao processamento do Ofício nº 59/2011 (fls. 44) como aditamento ao requisitório de fls. 02/03, nos termos do quanto descrito na informação de fls. 67/86, efetivando-se as retificações que se fizerem necessárias no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual - SIAPRO, bem como no respectivo banco de dados, providenciando-se, caso necessário, o estorno, ao Tesouro Nacional, do numerário excedente disponibilizado neste procedimento e já restituído à conta única deste Tribunal.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência.

Ao final, proceda-se ao regular processamento deste precatório.

Publique-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0062370-83.2006.4.03.0000 PRC ORI:0000593508/SP Reg:29.06.2006
PARTE A : F N V VEICULOS E EQUIPAMENTOS S/A
REQTE : EVADREN ANTONIO FLAIBAM
ADV : EVADREN ANTONIO FLAIBAM
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 34/40.

Tendo em vista noticiado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 321/2011, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2006.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0062527-56.2006.4.03.0000 PRC ORI:9300111728/SP Reg:29.06.2006
REQTE : SEGURAUTO SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA
ADV : EUGENIO REYNALDO PALAZZI JUNIOR
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 31/33.

Deixo de proceder modificações neste feito em relação ao o quanto solicitado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 237 Ord/jmu, uma vez que dada a sistemática de disponibilização dos montantes à época da inscrição do presente requisitório em proposta orçamentária, em razão da natureza do crédito solicitado, os valores já se encontram depositados à sua ordem, com o levantamento condicionado à expedição do competente alvará.

De outro lado, tendo em vista noticiado pelo Juízo da execução por meio do Ofício nº 237 Ord/jmu, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2006.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2008.0111253 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 91.0719736-5
Expediente : 2011.003773 - PRC Eletr-TRF3ªR
REQTE : CARLOS ROBERTO COSTA
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
RECDO : UNIÃO FEDERAL
ADV : ADRIANA KEHDI
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA DE SÃO PAULO SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.003773-PRC Eletr - TRF 3ªR, referente ao Precatório acima:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que foi repassado para pagamento deste procedimento o montante de R\$ 25.483,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), referente a primeira parcela, bem como o montante de R\$ 9.440,62 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), referente a segunda e última parcela, devidamente informados ao Juízo de origem, não há providências a serem tomadas por esta Presidência.

Oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão, da informação em referência, da petição de protocolo nº 2011.180927 e dos extratos de pagamentos, para ciência.

Publique-se.

Por fim, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2008.0111254 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 91.0719736-5
Expediente : 2011.003774 - PRC Eletr-TRF3ªR
REQTE : EDUARDO GONÇALVES GOMES
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
RECDO : UNIÃO FEDERAL
ADV : ADRIANA KEHDI
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA DE SÃO PAULO SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e xarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.003774-PRC Eletr - TRF 3ªR, referente ao Precatório acima:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se que foi repassado para pagamento deste procedimento o montante de R\$ 25.483,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), referente a primeira parcela, e o montante de R\$ 1.662,58 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente a segunda e última parcela, devidamente informado ao Juízo de origem, não há providências a serem tomadas por esta Presidência.

Oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão, da informação em referência, da petição de protocolo nº 2011.180928 e dos extratos de pagamentos, para ciência.

Publique-se.

Por fim, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2010.0143518 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 91.0000062-0
Expediente : 2011.003823 - PRC Eletr-TRF3ªR
REQTE : GERALDO MOREIRA SANTOS
ADV : ALEXANDRE MARCOS SANTARELLI
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ITÁPOLIS SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.003823-PRC Eletr - TRF 3ªR, referente ao Precatório acima:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando que o valor inscrito na Proposta Orçamentária para pagamento deste precatório, no exercício de 2012, foi corretamente apurado pela Subsecretaria dos Feitos da Presidência - UFEP, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 122/2010-CJF/STJ, de 28/10/2010, não há providências a serem tomadas por esta Presidência.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal"

PROC. : 2010.0143519 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 91.0000062-0
Expediente : 2011.003824 - PRC Eletr-TRF3ªR
PARTE A : GERALDO MOREIRA SANTOS
REQTE : ALEXANDRE MARCOS SANTARELLI
ADV : ALEXANDRE MARCOS SANTARELLI
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ITÁPOLIS SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.003824-PRC Eletr - TRF 3ªR, referente ao Precatório acima:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando que o valor inscrito na Proposta Orçamentária para pagamento deste precatório, no exercício de 2012, foi corretamente apurado pela Subsecretaria dos Feitos da Presidência - UFEP, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 122/2010-CJF/STJ, de 28/10/2010, não há providências a serem tomadas por esta Presidência.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal"

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

EDITAL Nº 05/2011

EDITAL DE CITAÇÃO DE SIMONE GONÇALVES DA SILVA, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA 0027945-88.2010.4.03.0000, proposto por ERALDO JOSÉ BARRACA contra ato praticado pelo MM. Juízo Federal da 3ª Vara de Campinas nos autos do processo 0005607-75.2009.403.6105, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Primeira Seção deste Tribunal, processam-se os autos do Mandado de Segurança supramencionado, sendo este edital expedido para citar SIMONE GONÇALVES DA SILVA, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido para que, querendo, integre a relação processual, na qualidade de litisconsorte passiva, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do vencimento deste, cientificando-o(s) ainda de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, 1842 - Torre Sul, São Paulo, S.P., e funciona no horário das 09:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da Primeira Seção. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 29 de agosto de 2011. Eu, _____ (Vinícius Maciel Rahal - RF 3387), Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (Carolina Duarte Neiva - RF 3346), Diretora da Divisão de Processamento, conferi. Eu, _____ (Margareth M. Watanabe Perdigão - RF 1419), Diretora da Subsecretaria da 1ª Seção, subscrevi,

(a) Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

Relator

EDITAL Nº 04/2011

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILBERTO HENRIQUE MACUVELE, COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

A DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR, NOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000045-14.2007.4.03.6119, propostos por GILBERTO HENRIQUE MACUVELE contra JUSTIÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Primeira Seção deste Tribunal, processam-se os autos da ação supramencionada, sendo este edital expedido para INTIMAR GILBERTO HENRIQUE MACUVELE, que se encontra em lugar incerto e não sabido para tomar ciência do acórdão inserto no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 27 de junho de 2011, cientificando-o ainda de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, 1842 - Torre Sul, São Paulo-SP e funciona no horário das 09:00 às 19:00 horas. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 26 de agosto de 2011.

Eu, _____ (Vinícius Maciel Rahal - RF 3387), Técnico Judiciário, digitei.

Eu, _____ (Carolina Duarte Neiva - RF 3346), Diretora da Divisão de Processamento, conferi.

Eu, _____ (Margareth M. Watanabe Perdigão - RF 1419), Diretora da Subsecretaria da 1ª Seção, subscrevi,

(a) VESNA KOLMAR

Desembargadora Federal Relatora

SUBSECRETARIA DA 3ª SEÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na pauta de julgamentos do dia 22 de setembro de 2011, QUINTA-FEIRA, às 14 horas. Nessa mesma sessão ou nas subsequentes poderão ser julgados processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

00001 AR 5915 0005264-95.2008.4.03.0000 200361040126161 SP

2008.03.00.005264-1

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
REVISOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AUGUSTO CESAR VIEIRA MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : NIVALDA MENEZES DOS SANTOS
ADV : FERNANDO JOAQUIM
Anotações : JUST.GRAT.

00002 AR 7475 0017849-14.2010.4.03.0000 000010569200740 SP

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
REVISORA : DES.FED. LEIDE POLO
AUTOR : ANTONIO ROBERTO TRANQUERO
ADV : JOSE LUIZ PENARIOL
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00003 AR 7832 0000551-72.2011.4.03.0000 000045798200540 SP

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
REVISORA : DES.FED. LEIDE POLO
AUTOR : TITA MARIA DA ROCHA
ADV : FRANCISCO CARLOS AVANCO
ADV : CARLA GRECCO AVANÇO
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00004 EI 929338 0011873-12.2004.4.03.9999 0200012379 SP

2004.03.99.011873-6

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
REVISORA : DES.FED. LEIDE POLO
EMBTE : JAIR BERNARDI
ADV : FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
EMBDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOEL GIAROLLA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

00005 AR 4810 0029228-88.2006.4.03.0000 200003990147457 SP

2006.03.00.029228-0

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO
REVISORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY
AUTOR : LEONICE DOS SANTOS NEVES
ADV : CELIA ZAFALOM DE FREITAS RODRIGUES

RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PEDRO ORTIZ JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00006 AR 5616 0089934-03.2007.4.03.0000 200503990445612 SP

2007.03.00.089934-7

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO
REVISORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDERSON ALVES TEODORO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : LIRIZ THEREZA GAIOTTO TERLIZZI
ADV : SIDNEI PLACIDO

00007 AR 300 0008811-03.1995.4.03.0000 9300000129 SP

95.03.008811-9

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
REVISORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO e outros
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : HELANE MARLI LIMA ALVES
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
Anotações : JUST.GRAT.

00008 AR 1885 0033935-75.2001.4.03.0000 98030671740 SP

2001.03.00.033935-2

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
REVISORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : MARIA FUSCO
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
Anotações : JUST.GRAT.

00009 AR 2051 0006485-26.2002.4.03.0000 199903990415319 SP

2002.03.00.006485-9

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
REVISORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : FAUSTINA RAMPINELLI FERREIRA
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

Anotações : JUST.GRAT.

00010 EI 1324148 0030786-03.2008.4.03.9999 0500001457 SP

2008.03.99.030786-1

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
REVISORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO T DE SIQUEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : MIRALDA ALVES DOS SANTOS SILVA
ADV : ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ
Anotações : JUST.GRAT.

00011 AR 1334 0063150-33.2000.4.03.0000 9700000184 SP

2000.03.00.063150-2

RELATORA : DES.FED. LUCIA URSAIA
REVISORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : JOSE FRANCISCO DA CUNHA
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
Anotações : JUST.GRAT.

00012 AR 1507 0009593-97.2001.4.03.0000 98030745778 SP

2001.03.00.009593-1

RELATORA : DES.FED. LUCIA URSAIA
REVISORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : EDILSON SEBASTIÃO CANSIAN e outro
ADV : PEDRO ROBERTO PEREIRA
RÉU : IRANDIR ANTONIO CANSIAN e outro

00013 AR 1508 0009677-98.2001.4.03.0000 9700000733 SP

2001.03.00.009677-7

RELATORA : DES.FED. LUCIA URSAIA
REVISORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : PAULO ALVES

ADV : JAIR JOSE MICHELETTO e outros

00014 AR 2760 0033830-98.2001.4.03.0000 95030907594 SP

2001.03.00.033830-0

RELATORA : DES.FED. LUCIA URSAIA
REVISORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : CARLIM CARLOS MARIANO incapaz
REPTE : ZILDA VITALINO MARIANO
ADVG : JOSE LUIZ PENARIOL
Anotações : JUST.GRAT. INCAPAZ

00015 AR 4506 0053069-49.2005.4.03.0000 0200001571 SP

2005.03.00.053069-0

RELATORA : DES.FED. LUCIA URSAIA
REVISORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WAGNER MAROSTICA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : LUCIANO TERRA DE ARAUJO
REPTE : DIRCE TERRA DE ARAUJO

00016 EI 723144 0001183-84.2000.4.03.6111

2000.61.11.001183-2

RELATORA : DES.FED. LUCIA URSAIA
EMBTE : IGNEZ BARRAVIERA DE OLIVEIRA (= ou > de 60 anos)
ADV : JOSUE COVO
EMBDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00017 AR 554 0079925-31.1997.4.03.0000 9500001107 SP 97.03.079925-6

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS e outros
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : LUIZ DELGADO
ADV : MILTON CAMILLO CAPUTO e outro

00018 AR 7324 0006402-29.2010.4.03.0000 000068825200540 SP

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
AUTOR : MARIA JOSE PEREIRA SANTOS
ADV : ELSON BERNARDINELLI
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00019 EI 382793 97.03.048867-6 9700000056 SP

97.03.048867-6

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JULIO DE TOLEDO FUNCK
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : ANA MARIA DE JESUS VIDAL
ADV : ADRIANO CAMARGO ROCHA
Anotações : JUST.GRAT.

00020 EI 488212 0042653-08.1999.4.03.9999 9700000386 SP

1999.03.99.042653-6

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA FUGAGNOLLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : SUZELAINE CRISTINA DE MORAES CESTARI
ADV : LAURO AUGUSTO NUNES FERREIRA
Anotações : JUST.GRAT.

00021 EI 511323 0305426-30.1997.4.03.6102 9703054269 SP

1999.03.99.067892-6

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ANTONIO FURLAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET. PRIORIDADE

00022 EI 929518 0005361-97.2001.4.03.6125 2001.61.25.005361-0

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA

REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : ZILDA LODOVICO
ADV : IVAN JOSE BENATTO (Int.Pessoal)
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00023 EI 877138 0010980-68.2002.4.03.6126

2002.61.26.010980-9

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANA PAULA GONÇALVES PALMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : JUAREZ CUNHA
ADV : JUSSARA BANZATTO
Anotações : JUST.GRAT.

00024 EI 903870 0030758-11.2003.4.03.9999 0200000467 SP

2003.03.99.030758-9

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : LEONILDA DE FREITAS MAGNANI
ADV : OSWALDO SERON
Anotações : JUST.GRAT.

00025 EI 1068850 0009913-03.2003.4.03.6104

2003.61.04.009913-3

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO LEITAO AFIF
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV : NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Anotações : JUST.GRAT.

00026 EI 962971 0001633-97.2003.4.03.6183

2003.61.83.001633-0

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALESSANDRA CRISTINA BOARI COELHO G DE FRANCA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : YDIMIRSSO PELISSON PIERINO
ADV : SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00027 EI 1009634 0008258-77.2005.4.03.9999 0300000272 SP

2005.03.99.008258-8

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIO EDUARDO NEGRINI FERRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : HELENA SOUTO FERREIRA
ADV : SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
Anotações : JUST.GRAT.

00028 EI 1066901 0047000-74.2005.4.03.9999 0300004336 SP

2005.03.99.047000-0

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : JANET BRANDESTINI SCABIN
ADV : LAURA ELISABETE SCABIN VICINANSA
EMBDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00029 EI 1103634 0013606-42.2006.4.03.9999 0300002010 SP

2006.03.99.013606-1

RELATORA : DES.FED. DALDICE SANTANA
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALESSANDRA CRISTINA BOARI COELHO G DE FRANCA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBDO : RAUL JORGE espolio
REPTE : MICHEL EDUARDO JORGE e outros
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO
Anotações : JUST.GRAT.

00030 AR 4811 0029247-94.2006.4.03.0000 199903991097354 SP

2006.03.00.029247-3

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI
REVISORA : DES.FED. DIVA MALERBI
AUTOR : SILVERIO VENTUROSO DE ARAUJO
ADV : LUIS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDO BIANCHI RUFINO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00031 AR 4925 0075878-96.2006.4.03.0000 0300000405 SP

2006.03.00.075878-4

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI
REVISORA : DES.FED. DIVA MALERBI
AUTOR : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA incapaz
REPTE : TEREZA DE OLIVEIRA TOLEDO
ADV : MARIA FERNANDA VITA DE ARAUJO MENDONCA
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00032 AR 5043 0105799-03.2006.4.03.0000 0300010528 MS

2006.03.00.105799-6

RELATOR : JUIZ CONV LEONARDO SAFI
REVISORA : DES.FED. DIVA MALERBI
AUTOR : BERNARDA CEZARIO
ADV : SILVANO LUIZ RECH
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO RODRIGUES NABHAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 31 de agosto de 2011.

ANDRE NABARRETE

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DA QUARTA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SPCE SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA S/C LTDA, com PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A Exma. Senhora Desembargadora Federal ALDA BASTO, Relatora da Subsecretaria da Quarta Turma, na Apelação Cível processo n.º 0004333-81.2007.4.03.6126, em que figuram como Apelante: SPCE SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA S/C LTDA., e, como Apelado: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Tribunal Regional Federal da Terceira Região processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, interposta da r. sentença proferida pelo Juízo Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André - SP, que julgou improcedentes os Embargos à Execução Fiscal, processo originário nº 2007.61.26.004333-0, sendo este para INTIMAR SPCE SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA S/C LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, do(s) r. despacho(s) de folha(s) 78 E 94, appertis verbis: " Regularize a apelante a instrução do feito, trazendo aos autos cópia da CDA, ... sob pena de não conhecimento do recurso..." e "... intime-se pessoalmente o apelante para cumprir o despacho de fls. 78, sob pena de extinção do feito." proferido(s) nos autos da Apelação Cível supracitada, para que, querendo, manifeste-se quanto aos mesmos, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de vencimento deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-o que esta Corte tem sua sede na Av. Paulista, nº 1842, Torre Sul, Bairro Cerqueira César, São Paulo- SP e funciona no horário das 9:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência desta Subsecretaria da Quarta Turma. São Paulo, em 16 de agosto de 2011.

Eu, _____, José Marcos Caldeira, Diretor da Divisão de Procedimentos Diversos, digitei e conferi. E eu, _____, Waldirio Pacanaro Filho, Diretor da Subsecretaria da Quarta Turma, subscrevo.

ALDA BASTO

Desembargadora Federal Relatora

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DA QUARTA TURMA

VISTA AO(S) EMBARGADO(S) PARA OFERECIMENTO DE CONTRA-RAZÕES AOS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 531, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 26.12.2001, NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO INDICADO(S), A SABER:

PROC.	:	0010158-21.2006.4.0 AC REG:13.04.2008
APTE	:	FLINT INK DO BRASIL LTDA
ADV	:	MAURIVAN BOTTA
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO	:	OS MESMOS
RELATOR	:	DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA
ENDER.	:	AV. PAULISTA, 1842 - 16º ANDAR - TORRE SUL